



Prefeitura Municipal de Riachinho

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38)3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO N.º 306 DE 16 DE JANEIRO 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL HONRA FUNEBRE
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;***

CONSIDERANDO, o falecimento da Sr^a. MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS,
sendo pessoa que sempre conviveu honrosamente e contribuiu com o desenvolvimento do
município de Riachinho/MG;

CONSIDERANDO, que a falecida prestou relevantes serviços como professora
neste Município e mãe do chefe de gabinete do município de Riachinho MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial na cidade de Riachinho/MG, e ponto
facultativo na sede da prefeitura municipal, em razão do falecimento da Sr^a. MARIA DAS
GRAÇAS DE JESUS, que prestou serviços relevantes à comunidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho/MG, 16 de janeiro de 2025.

NEIZON REZENDE
DA
SILVA:12369496681

Assinado de forma digital
por NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2025.01.16 09:13:15
-03'00'

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003
SUELY APARECIDA
NUNES:07633678
690
ASS.